

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2015)

ADMINISTRADORES DE	NEWBURY ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (" <u>NEWBURY</u> ")
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	CNPJ/MF nº 14.326.114/0001-30
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos; e Nome: ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de <i>Compliance</i> .
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Ok
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição	A Newbury foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 12848, de 08/03/2013, a prestar os serviços de administração de carteira

da empresa	de valores mobiliários, tendo, desde então, focado a sua atuação na gestão de clubes de investimentos.
2.2. Descrever as mudanç pelas quais tenha passado a últimos 5 (cinco) anos, incluindo	empresa nos
a. os principais event tais como incorpor cisões, alienações e controle societário	
b. escopo das atividad	A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente d terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
c. recursos hun computacionais	anos e -
d. regras, políticas, procontroles internos	ocedimentos e Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da Newbury
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos empresa, fornecendo as seguinte informações:	
a. número de sócios	2
b. número de emprega	dos 0
c. número de terceiriz	Advogados, contadores e prestadores de TI.
d. lista das pessoas na registradas na CVI administradores de	A como

valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos	
ou empregados da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$	Sim

300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Ok
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Clube de investimentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não aplicável
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0

finance	s jurídicas (não eiras ou cionais)	0
iii. institui	ições financeiras	0
previde	des abertas de ência ementar	0
previde	des fechadas de ência ementar	0
	es próprios de ência social	0
Vii. segura	doras	0
Viii. socieda capital arrenda		
ix. clubes	de investimento	8
X. fundos	de investimento	0
Xi. investi resider		0
Xii. outros	(especificar)	0
c. recursos fi	nanceiros sob	

1 ' ' 4 ~ (4 4 1 1' ' 1	1
administração (total e divid	
entre fundos e carteiras destinad	
a investidores qualificados e r	ão
qualificados)	
quamientos)	
d. recursos financeiros s	ob R\$ 0,00
administração aplicados em ativ	
financeiros no exterior	
e. recursos financeiros s	ob R\$ 0,00
administração de cada um dos	
(dez) maiores clientes (não	é
necessário identificar os nomes	
f. recursos financeiros s	ob R\$ 0,00
administração, dividido en	
•	
investidores:	
	Tr. 0.00
i. pessoas naturais	R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (r	ão R\$ 0,00
financeiras	ou
institucionais)	
mstitucionais)	
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	1 τψ 0,00
	de R\$ 0,00
previdência	
complementar	
1	
V. entidades fechadas	de R\$ 0.00
previdência	
complementar	

vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
Viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	R\$ 65.000,00
X. fundos de investimento	R\$ 0,00
Xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 65.000,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento	R\$ 0,00

	em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j.	derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k.	outros valores mobiliários	R\$ 0,00
1.	títulos públicos	R\$ 0,00
m.	outros ativos	R\$ 0,00
recursos da nas quais o	Descrever o perfil dos gestores de as carteiras de valores mobiliários administrador exerce atividades de ção fiduciária	
	ornecer outras informações que a gue relevantes	Não Aplicável
7. Gru	po econômico	
	Descrever o grupo econômico em re a empresa, indicando:	Não Aplicável

a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Não aplicável
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Quanto ao departamento técnico, suas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela Newbury; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembléias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados

	macro-econômicos domésticos e internacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável
_	A Newbury tem 4 (quatro) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a.nome	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de Compliance
b. idade	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 38 ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 40

c. profissão	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: economista
	ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: empresário
d. CPF ou número do passaporte	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 011.688.996-99
	ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 230.590.858-03
e. cargo ocupado	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos
	ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de Compliance.
f. data da posse	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 01.06.2016
	ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 01.06.2016
g. prazo do mandato	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: indeterminado
	ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	-
8.4. Em relação aos diretores	
responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Economia, pela UNICAMP, em 1998.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Newbury Administração de Recursos Ltda. e Porto Forte Participações, Assessoria Financeira e Fomento Mercantil S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo	Newbury: desde marco de 2013, é o gestor da <i>asset</i> credenciado perante a CVM, ocupando, desde junho de 2016, o cargo de Diretor de Investimentos.
	Porto Forte: até fevereiro de 2011, era o Diretor Presidentes responsável pela estruturação de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC no qual esta figurava como cedente.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Newbury: administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores. Porto Forte: fomento mercantil – <i>factoring</i>
datas de entrada e saída do cargo	Newbury: 08/03/2013 até a presente data, assumindo a Diretoria de Investimentos a partir de junho de 2016. Porto Forte: junho de 2002 a fevereiro de 2011
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	
ii. aprovação em exame de	Não aplicável

certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Newbury Administração de Recursos Ltda. e Instituto Impacta
cargo e funções inerentes ao cargo	Newbury: Diretor de <i>Compliance</i> desde junho de 2016 Instituto Impacta: 2012-2016 até os dias atuais.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Newbury: administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
datas de entrada e saída do cargo	Newbury: 01/06/2002 até os dias atuais. Instituto Impacta: 2012 – 2016
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Idem acima.
cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os	

últimos 5 anos,	
iv. indicando:	
nome da empresa	Não aplicável
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
	O Diretor de Investimentos utiliza-se de planilhas e modelos de análise e precificação de ativos para tomar as decisões de investimentos e desinvestimentos.
	São utilizados dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas e relatórios de <i>research</i> como subsídios para a tomada de decisões de investimentos e desinvestimentos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e	

"	res aplicáveis à atividade e para a	
fiscalização	dos serviços prestados pelos	
terceiros con	tratados, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	1
b.		É função do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Newbury. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, bem como os requerimentos exigidos de toda equipe no Manual de <i>Compliance</i> da Newbury.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> são monitorados por meio de documentos, planilhas e procedimentos internos.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de Compliance da Newbury
	rnecer informações sobre a antida para a gestão de riscos,	
a.	quantidade de profissionais	1
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividades de Monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre.
c.		O monitoramento dos diversos fatores de risco é realizado por meio de planilhas de análise, passíveis de sinalizarem quando alguma carteira esteja em desacordo com sua política de investimentos.
d.	a forma como a empresa garante a independência do	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da Newbury.

trabalho executado pelo setor	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
 c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas 	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços	

utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A empresa não recebe taxas de gestão pelo CLUBE DE INVESTIMENTO MINORITÁRIOS SEM FRONTEIRA, gerido pela Newbury.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	R\$ 0,00
b. taxas de performance	R\$ 0,00
c. taxas de ingresso	R\$ 0,00
d. taxas de saída	R\$ 0,00
e. outras taxas	R\$ 0,00
9.3. Fornecer outras informações que a	

empresa julgue relevantes		
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Newbury, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da Newbury; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão de Carteira deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i>
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Há o acompanhamento do mercado dos principais prestadores de serviço; o monitoramento das diversas opções para avaliação daqueles que oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão; e a revisão permanente destes valores, de forma a reduzir os custos de transação à medida que se adquire escala via aumento dos ativos sob gestão.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Newbury, é proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. É proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a Newbury ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a Newbury mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na Newbury para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a Newbury. Como integrante, é permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela Newbury como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis,

		blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Newbury mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam previstas neste Código, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um HD removível, que será diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) manterá telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalhará com dois servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo (<i>cable modem</i>) e outro via telefone (<i>DSL</i>); e (vii) contratará uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos os fundos da Newbury possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode seralocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem desegurança. Como os fundos Newbury não operam em marcados futuros, nãohá risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamentodos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo pararesgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas	Não Aplicável.

de que trata o inciso I do art. 30	
caso decida atuar na distribuição de	
cotas de fundos de investimento de	
que seja administrador ou gestor	
que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais	, Não Aplicável
administrativos ou arbitrais, que	
não estejam sob sigilo, em que a	
empresa figure no polo passivo, que	
sejam relevantes para os negócios	
da empresa, indicando:	
-	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos	s Não Aplicável
envolvidos	······································
911 , 811, 1305	
11.2. Descrever os processos judiciais	Não Aplicável
administrativos ou arbitrais, que não	
estejam sob sigilo, em que o direto:	
responsável pela administração de	
carteiras de valores mobiliários	
figure no polo passivo e que afeten	
sua reputação profissional	,
indicando:	

a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos	Não Aplicável

		envolvidos
12.	resp	clarações adicionais do diretor ponsável pela administração, stando:
	a.	que não está inabilitado ou
		suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras
		e demais entidades autorizadas a
		funcionar pela CVM, pelo Banco
		Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros
		Privados – SUSEP ou pela
		Superintendência Nacional de
		Previdência Complementar -
		PREVIC

b.	que não foi condenado por crime
1	falimentar, prevaricação,
	suborno, concussão, peculato,
	"lavagem" de dinheiro ou
	ocultação de bens, direitos e
	valores, contra a economia
	popular, a ordem econômica, as
	relações de consumo, a fé
	pública ou a propriedade
	pública, o sistema financeiro
	nacional, ou a pena criminal que
	vede, ainda que
	temporariamente, o acesso a
	cargos públicos, por decisão
	transitada em julgado, ressalvada
	a hipótese de reabilitação
c.	que não está impedido de
	administrar seus bens ou deles
	dispor em razão de decisão
	judicial e administrativa
d.	que não está incluído no cadastro
u.	de serviços de proteção ao
	crédito
e.	que não está incluído em relação
	de comitentes inadimplentes de
	entidade administradora de
	mercado organizado
f.	que não tem contra si títulos
	levados a protesto
	•

g.	que, nos últimos 5 (cinco) anos,	
	não sofreu punição em	
	decorrência de atividade sujeita	
	ao controle e fiscalização da	
	CVM, do Banco Central do	
	Brasil, da Superintendência de	
	Seguros Privados - SUSEP ou	
	da Superintendência Nacional de	
	Previdência Complementar -	
	PREVIC	
h.	que, nos últimos 5 (cinco) anos,	Figura como defendente em PAS atualmente em fase de apreciação de sua respectiva defesa.
	não foi acusado em processos	
	administrativos pela CVM, pelo	
	Banco Central do Brasil, pela	
	Superintendência de Seguros	
	Privados – SUSEP ou pela	
	Superintendência Nacional de	
	Previdência Complementar –	
	PREVIC PREVIC	
	110.10	

São Paulo, 29 de junho de 2016.

Guilherme Affonso Ferreira de Camargo

Diretor de Investimentos

Robert William Velasquez Salvador

Diretor de Compliance